



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

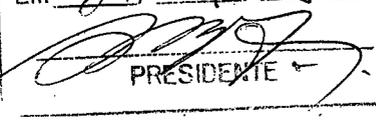
Gabinete do Prefeito

A P R O V A D O

discussão

Em

21/04/87


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 . 9 8 7 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício uma Subvenção no valor de Cz\$: 1.000,00 (Hum Mil Cruzados), para a "ASSOCIAÇÃO DOS SANTOS ANJOS CUSTÓDIOS", Entidade Educacional sem fins lucrativos.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação, se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 27 DE MARÇO DE 1 . 9 8 7


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito Municipal

/vfl